

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 11/08/2020

Nº Nota: 5262107

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Banco	Agência	Conta Corrente
077	00019	3745130-8

Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C	
1-Bovespa	C	VIS	AZUL4 PN N2		200	22,57	4.514,00	D	
1-Bovespa	С	VIS	AZUL4 PN N2		100	22,58	2.258,00	D	
			SubTotal :		300	22,5733	6.772,00		ı

Resultio dos Negocios	1	Resulto Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-6.772,00 D	
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	1,86 D	
Compras à Vista	6.772,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-6.773,86 D	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,21 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,21 D	
Valor das Operações	6.772,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 13/08/2020	-6.774,07 D	

(\*) Observações:

D - Day-Trade

F - Cobertura

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte B - Debêntures X - Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro

Y - Desmanche de Box

C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas

8 - Liquidação Institucional

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Resumo dos Nagócios

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Resumo Financeiro

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.